

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS
ORÇAMENTO Nº 08/2024

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento, para a seleção de proposta mais vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo para a contratação de **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO** para as publicações legais em atendimento às demandas desta fundação.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
Item	Total Cm/col estimado anual	Descrição	Valor Unitário do cm/col	Valor Total estimado anual
01	180	Serviços de publicações legais em jornal diário de grande circulação (meio físico e digital) .	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas e outras despesas se houver.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
E-MAIL:
FONE:

1. A quantidade estimada é para atender ao período de, aproximadamente, 01 (um) ano. Não existirá a obrigatoriedade de a FMSC realizar a contratação da totalidade estimada.

2. Requisitos para o **jornal de grande circulação**:

a) estar disponível no Estado do Rio Grande do Sul (RS) de forma impressa, bem como possuir versão digital na íntegra;

b) ser distribuído de forma habitual, devendo possuir tiragem diária, pelo menos nos dias úteis;

c) não ser direcionado para determinado público.

3. Entende-se por cm/col (centímetro/coluna) o equivalente a 1 (um) centímetro de altura por 1 (uma) coluna de largura.

4. **Do prazo**: as solicitações de publicações enviadas para o e-mail da Contratada até às 16h deverão ser realizadas em até 01 (um) dia útil após a solicitação, mediante a aprovação da arte. Solicitações enviadas após às 16h poderão ser publicadas no segundo dia útil seguinte ao envio.

5. **Da emissão da nota fiscal e condições de pagamento**: antes de realizar o faturamento, o prestador de serviços deverá enviar o relatório referenciando as publicações realizadas no mês, através dos e-mails licitações@fmsc.rs.gov.br e compras@fmsc.rs.gov.br, para que a FMSC possa realizar a conferência e posteriormente autorizar a emissão da Nota Fiscal.

5.1. A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição 3292 - Data 25/04/2024 - Página 26 / 33

5.2. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário ou depósito em conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura.

6. A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@fmsc.rs.gov.br ou entregue no endereço Rua General Salustiano, nº 678 – Marechal Rondon, Canoas/RS, (A/C: Diretoria Administrativa – Unidade de Licitações).

7. Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

8. DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Data da emissão da proposta: ___/___/____

Assinatura do responsável